



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Referente: Dispensa de Licitação nº.61/2.020 - PMC

CONTRATO Nº.160/2.020 - PMC

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAMBÉ e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMBÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Otto Gaertner nº 65, inscrito no CNPJ sob nº 75.732.057/0001-84, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. CONRADO ANGELO SCHELLER, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.6247611-7 SSP/PR e CPF/MF sob nº.862.130.919-04 e

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR, pessoa jurídica de direito público, com inscrição junto ao CNPJ/MF sob nº.00.445.188/0001-81, estabelecido na Travessa Goiânia, nº.152, Centro, CEP: 86.020-120, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Telefones: (43) 3371-0816 / (43) 3371-0808, E-mail: gestao3@cismepar.org.br, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. MARCOS ANTONIO VOLTARELI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº.3.639.237-1, inscrito no CPF/MF sob nº.499.494.979-49, residente e domiciliado na Rua David Cipriano de Abreu, nº.88, na cidade de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, têm justos e contratados o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes aqui, nomeadas celebram este aditivo contratual, referente ao Contrato Original nº.160/2.020 - PMC, de 08 de setembro de 2.020, cujo objeto é a prestação de serviços destinados à realização de exames de apoio diagnóstico em pacientes deste Município, de acordo com a Tabela SUS e Tabela CISMEPAR, consoante à Cláusula Terceira – do Valor Contratual, à Cláusula Nona – do Prazo e Prorrogação e à Cláusula Quinta – das Obrigações do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado até 08 de setembro de 2.023 o prazo de execução e até 08 de novembro de 2.023 o prazo de vigência do Contrato original, conforme Comunicação Interna nº. 275/2.022, de 17 de maio de 2.022, da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover um aumento no valor financeiro de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), decorrente da prorrogação acima referenciada, passando o valor global do contrato R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) para R\$900.000,00 (novecentos mil reais), conforme especificações abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | VALOR TOTAL |
|------|---|---------------|
| 01 | Realização de exames de apoio diagnóstico | R\$300.000,00 |

PARÁGRAFO ÚNICO:

Os recursos para o financiamento do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| Orgão | Uni | Fun | Subf | Progr | Projeto Atividade | Descrição | Conta Despesa | Origem | Fonte de Recurso |
|-------|-----|-----|------|-------|-------------------|--|-----------------|--------|------------------|
| 11 | 003 | 10 | 302 | 0006 | 2314 | Manutenção dos Serviços Especializados | 3.3.72.39.00.00 | 1 | 303 |
| 11 | 003 | 10 | 302 | 0006 | 2325 | Serviços de Pronto Atendimento | 3.3.72.39.00.00 | 1 | 4941 |

CLÁUSULA QUARTA

Fica alterada a fiscal do presente contrato, sendo designada a servidora Sra. **Juliana de Souza Lima**, CPF: 040.942.409-93, E-mail: agendamento.saude@cambe.pr.gov.br (Secretaria Municipal de Saúde Pública), para acompanhar e fiscalizar as atividades pertinentes ao contrato. O representante da Administração responsável pela

(Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 160/2.020-PMC)



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

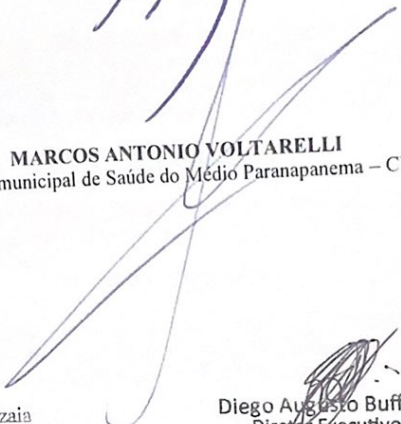
fiscalização anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falta ou defeitos observados.

CLÁUSULA QUINTA

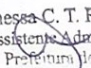
Permanecem em seu inteiro vigor, as demais cláusulas do contrato original. E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

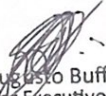
Cambé, 02 de setembro de 2.022.


CONRADO ANGELO SCHELLER
Prefeito Municipal


MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR

TESTEMUNHAS:


Vanessa C. T. Ruiz Pizaia
Assistente Administrativo
Prefeitura de Cambé


Diego Augusto Buffalo
Diretor Executivo
CISMEPAR